



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.693/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.224/PMMA/2013, aberto o Crédito Adicional Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE**, no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cobrir a Folha de Pagamento da SEMEC, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.11.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	50.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.46.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxílio Alimentação	Aplicação Direta 5%	8.000,00
Total								58.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	Aplicação Direta 5%	8.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Diárias - Civil	Aplicação Direta 5%	8.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.36.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Aplicação Direta 5%	4.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.16.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	8.000,00
02/006	12	361	0016	2	067	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática - 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	Aplicação Direta 5%	1.500,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	3.500,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	15.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ RC	RC	RC	RC	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	10.000,00
							Total	58.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de julho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209